

Da denominação de logradouros públicos do
Distritos da Cidade.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passam a ser denominadas no Distrito de Santa Rita de Ouro Preto, as seguintes logradouros públicos: Rua Padre Marcelino Braglia; Praça Antônio Luiz; Rua Júlio Fortes; Avenida José Leonardo; Rua Coronel Manoel Delfino; Rua São João; Rua Martins Vasconcelos; Rua Miguel Pacheco; Rua São Vicente.

Art. 2º - As alterações das ruas denominadas pelo artigo anterior, serão feitas de acordo com a planta anexa, que serve e fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

dando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o cumprimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 21 de fevereiro de 1973.

Antônio Carlos Pereira
Prefeito Municipal.

Antônio Evandro Guimarães
Pelo/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

José Carlos Sobrinho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Antônio Soares Fonseca
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Antônio Arcanjo Santiago
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

Antônio Evandro Guimarães
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Antônio Soares Fonseca
Pelo/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA, VIGILÂNCIA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

José Geraldo Pereira.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.

/mjp.